

Resolução nº 108/CONSUN, de 10 de março de 1995

Aprova programa de Extensão
Universitária para o ano de 1995.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de sua Atribuições, e considerando:

- Indicativo 003/95 do Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira.
- Parecer favorável do CONSEPE na 49ª sessão ordinária de 9.03.95.
- Deliberação Plenária na 46ª sessão ordinária de 10.03.95,

RESOLVE:

Art.º 1º - Aprovar Programa de EXTENSÃO Universitária linha I e II (PROEXTE), para o ano de 1995.

Art.º 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições.



OSMAR SIENA
Presidente